



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO – UTI TIPO II COVID 19 MARÇO DE 2021



30/03/2021

Suelen de Aguiar Ramalho



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura da cana-de-açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidades, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 170 funcionários (data base 03/2021), esta Entidade presta cerca de 8.000 atendimentos ambulatoriais e 170 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros e atendimento à pandemia causada pelo Coronavírus.

b) Característica Geral do Hospital:

Missão: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

Visão: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

Valores: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> <i>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras</i>		
<i>CNPJ: 53.816.153/0001-78</i>	<i>CONASS</i>	<i>CNESS: 2791749</i>
<i>Atividade Econômica Principal</i> <i>86.10-1-01 Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.</i>		
<i>Endereço: Avenida Paulista, O-325, centro</i>		
<i>Cidade: Pederneiras</i>		<i>UF: SP</i>
<i>CEP: 17280-000</i>	<i>DDD/Telefone: (14) 3283-8380</i>	<i>E-mail: administrador@santacasapederneiras.com.br</i>
<i>Responsável pela Instituição</i> <i>Claudinei Sipoli</i>		
<i>CPF: 162.603.338-20</i>		<i>RG / Órgão Fiscalizador: 4.269.189 SSP/SP</i>
<i>Cargo: Provedor</i>		
<i>Endereço: Rua Sebastião Nogueira, O-319, Jardim Alvorada</i>		
<i>Cidade: Pederneiras</i>		<i>UF: SP</i>
<i>CEP: 17.280-000</i>	<i>Telefone: (14) 99811-5610</i>	
<i>Administradora: Ângela Maria Kerche Constantino</i>		
<i>CPF: 792.888.398-87</i>		<i>RG: 8.855.314-0</i>
<i>Órgão Expedidor SSP/SP</i>		
<i>Cargo: Administradora</i>		
<i>Endereço: Rua Rio Branco, O-338, Centro</i>		
<i>Cidade: Pederneiras</i>		<i>UF: SP</i>
<i>CEP: 17.280-000</i>	<i>Telefone: (14) 98166-2785</i>	
<i>Diretor Clínico</i> <i>Dra. Thassia Nathalia Paes</i>		
<i>Cargo: Diretor Clínico</i>		<i>Função: Desenvolvimento de protocolos clínicos e participação nas diversas comissões da Entidade.</i>
<i>Endereço: Avenida Paulista, O-325, Centro</i>		

d₂

**III –OBJETO**

Objeto	Descrição
<i>Custeio</i>	<i>Recurso financeiro oriundo da habilitação temporária, referente aos meses de fevereiro e março de 2021, de 5 leitos como UTI, tipo II, Covid 19, adulto, para enfrentamento da crise sanitária e financeira causada pelo coronavirus – COVID 19</i>

a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado na aquisição de insumos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; manutenção de equipamentos e instalações; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise.

b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda a população, inclusa no plano estratégico regional para o controle e combate à pandemia.

Com a viabilização deste recurso, será possível garantir um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, em especial aos usuários do Sistema Único de Saúde mesmo durante a maior crise sanitária e financeira da história atual.

c) Etapas de Execução e Valores

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Aquisição de insumos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; manutenção de equipamentos; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise.	Fevereiro e março de 2021	R\$ 480.000,00
TOTAL			R\$ 480.000,00



V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela única	Custeio	R\$	R\$ 480.000,00

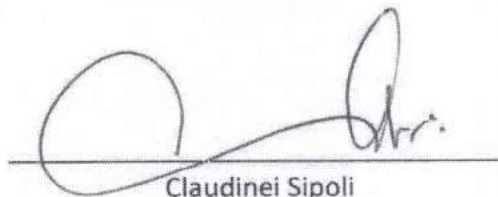
VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: fevereiro de 2021.
- Duração: março de 2021

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura, 26 de março de 2021



Claudinei Sipoli

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras